



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 166 Cantagalo, quarta-feira, 05 de dezembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br) – Correio Eletrônico: [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br)



## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cantagalo.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cantagalo.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br).**

#### PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65  
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### PORTARIA N° 8.127/2018

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** a servidora **Maria de Fátima Pereira Novaes**, matrícula n° 01.022-7, da Função Gratificada de **Secretária de Gabinete**, Símbolo CAI-1, por motivo de sua aposentadoria voluntária.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

### PORTARIA N° 8.128/2018

#### AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o Regime de Tempo Integral, nos termos da **Lei Municipal n° 325/98**, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

**PROFESSOR - RETI:** Magna Telis Nascimento – Professor III – 1° Segmento – Matrícula: 220278-6.

**PERÍODO:** 12/11/2018 a 10/12/2018.

**DISCIPLINA:** Educação Infantil.

**LOCAL DE EXERCÍCIO:** Greche Escola Municipal Prefeito Geraldo Pires Guimarães.

**PROFESSOR SUBSTITUÍDO:** Natália Gonçalves Abib Pereira – Professor Especialista I – 1° Segmento – Matrícula: 220275-1.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 12/11/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**COMUNICAÇÃO**

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
03/12/2018	PNAE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17.642,40

Cantagalo/RJ, em 03 de dezembro de 2018.

**JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0449/2018**

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018.

**PARTES:** Município de Cantagalo e a empresa Expresso Pinto e Palma Ltda.

**OBJETO:** Reajuste da tarifa dos passes escolares diários para o transporte de alunos matriculados nos ensinos fundamental, médio e superior, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE – Processo Administrativo nº 0449/2018** –, de acordo com a **Lei nº 8.666/1993** e **Decreto Municipal nº 3.295/2018** e **Anexo Único**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Alteração do preço, com fundamentos no **Decreto Municipal nº 3.295/2018** e **Anexo Único**. Fica estipulada a tarifa básica do transporte coletivo urbano do Município de Cantagalo de acordo com a Cláusula Décima, parágrafo 5º, do **Contrato nº 095/2011**, em **R\$ 4,51** (quatro reais e cinquenta e um centavos).

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Processo Administrativo nº 0449/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo de Aditivo**.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE**

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo de Prestação de Contas nº	375, de 8 de novembro de 2018
Fonte de Recurso	012 - FNAS
Parcelas	3ª, 4ª, 5ª e 6ª de 2018, no valor total de R\$ 5.840,00
Parcela paga em	17 de outubro de 2018

**CONSIDERANDO** o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

**CONSIDERANDO** o **Termo de Fomento nº 002/2017**, firmado entre a entidade **ASILO DA VELHICE VISCONDE DE PINHEIRO** e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas pela **Regularidade**.

Cantagalo/RJ, 22 de novembro de 2018.

**JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A Presidente do **Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Cantagalo**, juntamente a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, convoca a população cantagalense para participar da nova formatação deste conselho para o **biênio 2019/2020**, com eleição a ser realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 14h, na Rua Chapot Prevost, nº 157, Centro, Cantagalo/RJ – sala do Conselho Municipal de Saúde.

**ROSILENE PEREIRA DE CASTRO**  
Presidente

[www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)